

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA***Gabinete do Procurador-Geral***PORTARIA PGJ/PI Nº 3232/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93,

CONSIDERANDO a decisão exarada no âmbito do Processo SEI nº 19.21.0378.0015180/2021-13,

R E S O L V E

DETERMINAR que seja desaverbado, para fins de aposentadoria, todo o tempo de serviço em atividade rural, exercido pela Promotora de Justiça **MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO**, titular da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, compreendido entre janeiro de 1969 a abril de 1975, decorrente de sentença proferida em Ação de Justificação Judicial de Tempo de Serviço (Processo nº 1.345/97).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/11/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0152464** e o código CRC **0C1468E2**.